



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 078, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Publicado em: 10, 05, 23.
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1677 Pág. 05

"Autoriza a abertura de estabelecimentos comerciais no dia 13/05/2023."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Requerimento nº 3003/2023 do Sindicato do Comércio Varejista de Itapira - SICOMVIT;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do ramo de Minimercados, Supermercados, Hipermercados e demais empresas do mesmo gênero, em caráter excepcional, no dia 13/05/2023, até as 20:00 horas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 09 de maio de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO